

Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL N° 1.184 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE SE REGISTRE-SE

18/11/2021
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64 Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021, no valor de R\$ 40.440,00 (Quarenta Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente”.

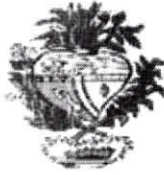
ÓRGÃO.....:	000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
UNIDADE.....:	000078 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
FUNÇÃO.....:	000013 - CULTURA
SUB-FUNÇÃO.....:	000392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA.....:	001026 - PROMOCAO DO INCENTIVO A CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.031 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR
ELEMENTO.....:	339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS

Total

R\$ 40.440,00

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO.....:	000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS
UNIDADE.....:	000073 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
FUNÇÃO.....:	000012 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....:	000361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA.....:	001021 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCACAO
PROJETO/ATIVIDADE:	2.027 - MANUT. DA REDE ESCOLAR BASICA E



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

FUNDAMEN
ELEMENTO.....: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total

R\$ 40.440,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 18 de novembro de 2021.

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.184/2021- de 18 de novembro de 2021**, que “**Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências**”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 19 de novembro de 2021, e no portal do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 19 de novembro de 2021.

Flaviana Bernardes de Melo

Secretária Municipal de Administração e Planejamento